



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DECRETO Nº 2535 DE 25 DE JUNHO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025 no art.16).

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 05 01	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 64 15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....45.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 65 15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....11.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 66 15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 183 08.244.0024.2029.0000	Assistência Social Geral.....500,00
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	59.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 05 01	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 72 15.451.0009.2011.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....-59.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
01 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 184 08.244.0024.2029.0000	Assistência Social Geral.....-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	-59.500,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 25 de junho de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal